



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

S.S. em 07/06/17

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 5.375/2017

(29 de maio de 2017)

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/06/17
PRESIDENTE

**DISPOE SOBRE: INSTITUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO O DIA DO "SERMÃO DA
MONTANHA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, o dia do **"SERMÃO DA MONTANHA"**, a ser comemorado todas as Sextas-Feiras Santas de cada ano, no Cristo Redentor, localizado no bairro do Jardim Marcelino, neste Município.

Parágrafo único – O dia do "Sermão da Montanha" é um evento que marca a Semana Santa de todos os cristãos, onde haverá palestras e orações inspiradas na passagem Bíblica em que Jesus se reuniu em uma montanha com discípulos e passou um dos maiores ensinamentos, o evento será organizado pela Igreja Quadrangular de Caieiras.

Art. 2º - O Poder Executivo realizará ou adotará as medidas cabíveis para apoiar a organização do evento destinado a consecução desta Lei.

Parágrafo único: - Eventuais despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Art. 3º - A Prefeitura criará mecanismos que possibilitem a realização das atividades do "Sermão da Montanha", conforme dispõe o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Caieiras, 29 de maio de 2017.

-NELSON FIORE JÚNIOR-

Vereador